

RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE NAZARIA - PI

CARGO: 014 – Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano I – COTAS

Nº DA INSCRIÇÃO	RECURSO	PARECER
3.373	Candidato alega que enviou os títulos no dia 9.11.2023 às 13:31 e seu nome não consta na relação. Pontuação solicitada: 5,0 Pontuação Obtida: 2,0	DEFERIDO PARCIALMENTE: Candidato classificado na 6º colocação no critério das cotas e constatado o envio de títulos e só identificado no e-mail quando do envio do recurso. Tempo de Serviço não apresentado de acordo com o item 4.12.2 do Edital, que deveria ser apresentado através da certidão de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho. 4.12.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no Anexo IX, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele <i>ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público.</i> No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. (grifo nosso)
4.546	Solicita informação do porquê que seus Títulos não foram avaliados sendo que os mesmos foram enviados dentro prazo. (9.11.2023, às 17:02). Pontuação solicitada: 2,0 Pontuação Obtida: 0,0. Solicita informação do porquê da candidata de inscrição 4.590 constar o nome no resultado dos títulos.	DEFERIDO PARCIALMENTE: Candidato classificado na 11º colocação no critério das cotas e constatado o envio de títulos no dia 9.11.2023 às 17:02 hs. Na análise dos Títulos foi constatado que a mesma colou grau em 7 de março de 2023 e os títulos apresentados são com datas anteriores a colação de grau contrariando o item 4.12.3 do edital. 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante

		<p>apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal. (grifo nosso). Quanto ao nome da candidata de inscrição 4.590 constar na relação foi observado que a mesma está na relação publicada no dia 27.09.2023 e por seu nome foi colocado na relação após manifestação da candidata.</p>
4.017	<p>Candidata requer a contagem dos títulos que foi enviada dentro do prazo estabelecido. Pontuação solicitada: 5,0 Pontuação Obtida: 5,0</p>	<p>DEFERIDO: Após análise do recurso foi constatado que a candidata enviou os títulos no dia 9.11.2023 às 18:25 hs. Na sua análise a banca pontuou a prova com 5,0 pontos.</p>
5.179	<p>Candidato alega em síntese, que seus Títulos foram enviados autenticados por estarem assinados por servidor público</p>	<p>INDEFERIDO: O item 4.12.3 não trata do reconhecimento de firma e sim da autenticação do documento. Quando trata da autenticação os títulos deverão apresentados em cópia autenticada em cartório ou (autenticada) por servidor público, vez que estes tem fé pública para <i>autenticar</i> documentos, desde que conste no mesmo que confere com o original.</p>
3.255	<p>Pela justificativa da estimada banca CONSEP, vê-se, portanto, que a não avaliação e não atribuição de pontuação dos títulos apresentados pela candidata recorrente teria se dado sob o fundamento de que a “candidata não apresentou os títulos autenticados na forma do item 4.12.3 do edital”. Candidata invoca a CF, em síntese, de que o edital do concurso não pode se sobrepor a CF</p>	<p>INDEFERIDO A Banca mantém a justificativa inicial de que o candidato não apresentou os títulos autenticados na forma do item 4.12.3 do edital. 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal. (grifo nosso). Candidato ao se inscrever no concurso concordou com as normas do edital conforme item 2.1:</p>

		<p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>Ademais caso o candidato não concordasse com as normas editalícia poderia entrar com recurso contra o edital conforme item 13.2:</p> <p>13.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Concurso:</p> <p>a) Publicação do Edital do Concurso Público;</p> <p>Portando o candidato ao confirmar sua inscrição concordou com todos os itens do edital.</p>
--	--	---

Teresina - PI, 20 de novembro de 2023

Banca Avaliadora de Títulos